MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.677, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 – LEI Nº 2039

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 18.453,50 distribuídos as seguintes dotações:

18.453,50

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
1 01.031.0015.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 17.020,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

18 01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 1.433,50
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

2 01.031.0015.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -17.020,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

3 01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

6 01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

7 01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00
3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

8	01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 – TESOURO 110 000 – GERAL	-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
11	01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – TESOURO 110 000 – GERAL	-733,50 F.R. Grupo: 0 01 00
14	01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 – TESOURO 110 000 – GERAL	-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
20	01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01 – TESOURO 110 000 – GERAL	-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
21	01.031.0015.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.1.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 – TESOURO 110 000 – GERAL	-100,00 F.R. Grupo: 0 01 00
		-18.453,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 20 de outubro de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração